



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

Indicação Nº /2025

Maracás, 28 de Fevereiro de 2025

Ilmo Srº Jonas Bernardo de Amorim

Presidente da Câmara de Vereadores de Maracás

“Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de criação do aplicativo "Minha Saúde" no Município de Maracás, Estado da Bahia, para agendamento de consultas, exames e outros serviços de saúde.”

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O Vereador que a está subscreve nos termos regimentais vigentes, encaminha a seguinte medida de interesse público ao **Prefeito Municipal Nelson Portela**, a necessidade de criação do aplicativo "Minha Saúde" no Município de Maracás, Estado da Bahia, para agendamento de consultas, exames e outros serviços de saúde.

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a necessidade de criação do aplicativo "Minha Saúde" no Município de Maracás, Estado da Bahia, com o objetivo de facilitar o acesso da população aos serviços de saúde.

Art. 2º O aplicativo "Minha Saúde" deverá permitir aos munícipes:

- I - Agendar consultas e exames nas unidades de saúde do Município;
- II - Acessar informações sobre os serviços de saúde disponíveis no Município;
- III - Acompanhar o histórico de consultas e exames;
- IV - Receber alertas sobre campanhas de vacinação e outras ações de saúde;
- V - Acessar resultados de exames e outros documentos de saúde;
- VI - Outros serviços que o Poder Executivo Municipal julgar relevantes.

Art. 3º A presente Indicação Legislativa, após aprovação do plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, dentro de sua discricionariedade e na forma regimental, determine o estudo de sua viabilidade e, sendo positiva, a execução da medida proposta.



GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa visa modernizar e facilitar o acesso da população de Maracás aos serviços de saúde, através da criação do aplicativo "Minha Saúde".

A tecnologia tem se mostrado uma importante aliada na área da saúde, permitindo o acesso rápido e fácil a informações e serviços. A criação do aplicativo "Minha Saúde" em Maracás trará diversos benefícios para a população, tais como:

Facilidade de agendamento: Os munícipes poderão agendar consultas e exames de forma rápida e prática, sem precisar se deslocar até as unidades de saúde.

Acesso à informação: O aplicativo permitirá que os munícipes acessem informações sobre os serviços de saúde disponíveis no Município, bem como sobre campanhas de vacinação e outras ações de saúde.

Acompanhamento do histórico de saúde: Os munícipes poderão acompanhar o histórico de consultas, exames e outros documentos de saúde, facilitando o acompanhamento de sua saúde.

Redução de filas e tempo de espera: O agendamento online de consultas e exames contribuirá para a redução de filas e do tempo de espera nas unidades de saúde.

Melhoria da gestão da saúde: O aplicativo permitirá que o Poder Executivo Municipal tenha acesso a dados e informações sobre a utilização dos serviços de saúde, o que facilitará a gestão e o planejamento das ações de saúde.

Exemplos de outros municípios

Diversos municípios brasileiros já adotaram aplicativos de saúde com sucesso, como o Rio de Janeiro, que criou o aplicativo "Saúde Rio". O aplicativo permite aos munícipes agendar consultas, exames e outros serviços de saúde, além de acessar informações sobre os serviços de saúde disponíveis no município.

Acreditamos que a criação do aplicativo "Minha Saúde" em Maracás será um importante passo para modernizar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta importante proposição.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

Agradeço pela atenção e fico à disposição para discutir essa importante questão.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RENE PIRES DE ALMEIDA
Data: 28/02/2025 21:47:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENÊ PIRES DE ALMEIDA

VEREADOR- MDB